



ESCOLA SECUNDÁRIA DE LATINO COELHO – LAMEGO

Código - 402047

PROJETO CURRICULAR DE ESCOLA



Morada: Avenida das Acácias – 5100-070 LAMEGO

Telefone: 254612024 / Fax: 254655323

e-mail: director.latinocoelho@gmail.com

Página da escola: www.esec.latinocoelho.rcts.pt

ÍNDICE	Página
Introdução	3
I - Opções Curriculares	4
II - Articulação com o Projeto Educativo de Escola	6
Metas 1 e 2 – Melhorar os resultados dos exames nacionais a Língua Portuguesa e a Matemática no 9.º ano e a Português e a Matemática A no 12.º ano; Reduzir a taxa de repetência por ano de escolaridade	6
Meta 3 – Assegurar a permanência no sistema de todos os jovens até aos 18 anos, garantindo o cumprimento da escolaridade obrigatória de 12 anos: reduzir a taxa de abandono escolar	7
Meta 4 - Assegurar uma formação coerente e conducente quer ao prosseguimento de estudos em outros níveis, quer ao ingresso na vida ativa;	7
Meta 5 - Oferecer um quadro de valores que levem o aluno a uma atitude consciente, responsável, crítica e ativa perante a vida e a sociedade	8
Meta 6 - Incentivar a interação Escola – realidade social, cultural e ambiental envolvente	9
Meta 7 - Promover um serviço público de qualidade	9
Meta 8 - Desenvolver a capacidade de autorregulação e melhoria da Escola	10
III - Critérios de distribuição do serviço letivo	11
IV - Critérios para a organização dos horários	11
V - Critérios para constituição de turmas	12
VI - Papel curricular de cada disciplina / área disciplinar	12
VII - Orientações para a implementação das Áreas Curriculares não Disciplinares	12
VIII - Critérios de avaliação	14
IX - Orientações para a construção dos Projetos/Planos Curriculares de Turma	16
X – Plano Anual de Atividades	16
XI - Conclusão	17

PROJETO CURRICULAR DE ESCOLA

INTRODUÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de janeiro complementado pelo Decreto-Lei n.º 209/2002 e pelo Decreto-Lei n.º 94/2011 e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de março, e Declaração de Retificação n.º 44/2004, em complemento com o Decreto-Lei n.º 24/2006 e a Declaração de Retificação n.º 23/2006, o Decreto-Lei n.º 272/2007, o Decreto-Lei n.º 4/2008 e o Decreto-Lei n.º 50/2011, o projeto curricular de escola é a adaptação do currículo nacional à escola, o que se traduz na indicação das opções curriculares de cada estabelecimento de ensino, na definição de critérios de avaliação e de linhas orientadoras para o desenvolvimento das áreas curriculares não disciplinares e de um conjunto de ações a implementar para que sejam alcançadas as metas traçadas no Projeto Educativo da Escola.

O projeto curricular de escola (P.C.E.) constitui, pois, um referente interno no qual é delineado um conjunto de estratégias, opções e linhas orientadoras que a escola, de acordo com o seu contexto próprio, adota e que, ao contribuírem para a redução do abandono escolar e para a melhoria dos resultados escolares e das aprendizagens, visam o sucesso educativo.

I

Opções Curriculares

Ensino Básico

Matriz Curricular do 3º Ciclo – Ensino Regular

<i>Componentes do currículo</i>		Carga horária semanal (x90min)			
		7º Ano	8º Ano	9º Ano	Total ciclo
<i>E d u c a ç ã o p a r a a C i d a d a n i a</i>	Áreas curriculares disciplinares				
	Língua Portuguesa	2,5	2,5	2,5	7,5
	Línguas Estrangeiras				
	L.Est.1 (Francês/Inglês)	1,5	1	1,5	8
	L.Est.2 (Inglês/Francês/Espanhol)	1,5	1,5	1	
	Ciências Humanas e Sociais				
	História	1	1	1,5	7
	Geografia	1	1,5	1	
	Matemática	2,5	2,5	2,5	7,5
	Reforço da Matemática (ACND)	0,5	0,5	0,5	1,5
	Ciências Físicas e Naturais				
	Ciências Naturais	1	1	1	6,5
	Físico-Química	1	1	1,5	
	Educação Artística				
	Educação Visual	1	1	1,5	5,5
	Educação Tecnológica	1	1	(a)	
Educação Musical	1	1			
Educação Física	1,5	1,5	1,5	4,5	
Int. às Tec. de Inf. e Comunicação (ITIC)	-----	-----	1	1	
<i>Formação Pessoal e Social</i>	Áreas curriculares não disciplinares (ACND)				
	Ativid. Acompanhamento e Estudo	0,5	0,5		2,5
	Formação Cívica	0,5	0,5	0,5	
	Educação Moral e Religiosa (b)	0,5	0,5	0,5	1,5
	Atividades de enriquecimento (b)				

(a) A escolher uma única disciplina

(b) Frequência facultativa

Da análise da matriz curricular atrás indicada, ressaltam os seguintes aspetos:

1. a distribuição de horas pelas disciplinas pertencentes a uma mesma área curricular, distribuição que resultou da reflexão levada a cabo em Departamentos Curriculares e no Conselho Pedagógico;
2. a utilização da carga horária a distribuir pela escola (alínea f, Anexo III, Decreto-Lei 94/2011), para atividades de acompanhamento e estudo, distribuída da seguinte forma:
 - 2.1. No 7.º Ano e no 8.º Ano, meio bloco é destinado para reforço ao estudo da Matemática e o outro meio bloco é destinado para reforço ao estudo de carácter geral.
 - 2.2. No 9.º Ano, o meio bloco é destinado para reforço ao estudo da Matemática.

Ensino Qualificante

Curso de Educação e Formação (Tipo2 /nível II)

Curso de Educação e Formação (Tipo 3 /nível II)

Ensino Secundário

Ensino Regular

Cursos Científico – Humanísticos

Curso de Ciências e Tecnologias

Curso de Línguas e Humanidades

Curso de Artes Visuais

Ensino Profissional

Cursos Profissionais de nível III

II

Articulação com o projeto Educativo

Expressam-se, neste documento, as ações a desenvolver para atingir as metas traçadas no Projeto Educativo, de acordo com as linhas orientadoras de suporte constantes nesse documento.

METAS 1 e 2- Melhorar os resultados dos exames nacionais a Língua Portuguesa e a Matemática no 9.º ano e Português e Matemática A no 12.º ano; Reduzir a taxa de repetência por ano de escolaridade

1. Recolha de informação e sobre os resultados escolares e os resultados dos exames para análise no Conselho Pedagógico.
2. A Equipa de Autoavaliação da Escola procede:
 - a) A um estudo baseado nos resultados escolares dos alunos (avaliação interna e externa), relativos ao ano letivo cessante, durante o primeiro período do ano letivo seguinte;
 - b) À identificação de discrepâncias relativamente às metas traçadas e das razões dessas discrepâncias;
 - c) À identificação das disciplinas com maior índice de insucesso.
3. Os resultados dos estudos realizados pela Equipa de Autoavaliação da Escola são analisados pelos Departamentos Curriculares e pelo Conselho Pedagógico.
4. Os Departamentos Curriculares realizam:
 - a) a coordenação de ensino; a aferição na construção dos instrumentos de avaliação e dos seus critérios de classificação e a leitura dos resultados obtidos; a avaliação da eficácia dos materiais didáticos e dos recursos utilizados e a aferição na aplicação de critérios de avaliação;
 - b) a monitorização do processo de ensino-aprendizagem, através da análise periódica dos resultados escolares dos alunos (avaliação interna), a identificação das causas do insucesso e a definição de estratégias de intervenção.
5. Apoio à aprendizagem dos alunos (pedagogia diferenciada na sala de aula, reforço ao estudo, POTE, aulas de recuperação e de apoio pedagógico, tutorias, gabinete de apoio aos alunos do ensino secundário, Educação Especial, Serviços de Psicologia e Orientação-SPO).
6. No sentido de se tornar cada vez mais inclusiva e propiciadora de igualdade de oportunidades para todos, a Escola diversifica a sua oferta educativa, através do Ensino Qualificante e do Ensino Profissional.

META 3 - Assegurar a permanência no sistema de todos os jovens até aos 18 anos, garantindo o cumprimento da escolaridade obrigatória de 12 anos: reduzir a taxa de abandono escolar

1. A Equipa de Autoavaliação da Escola procede à recolha e tratamento de informação do abandono escolar, relativo ao ano letivo cessante, durante o primeiro período do ano letivo seguinte;
2. Os resultados dos estudos realizados pela Equipa de Autoavaliação da Escola são analisados pelos órgãos da Escola, nomeadamente Diretor e Conselho Pedagógico.
3. O Conselho de Turma realiza o diagnóstico das causas de abandono escolar, através de:
 - a) Análise do percurso escolar e situação socioeconómica do aluno;
 - b) Índícios de abandono escolar (assiduidade, pontualidade, comportamento, grau de motivação, incumprimento de tarefas, falta de acompanhamento do Encarregado de Educação / Tutor...);
 - c) Estabelecimento de estratégias de intervenção através do envolvimento de:
 - Encarregados de Educação / Tutores, por meio de reuniões periódicas;
 - Estruturas de Apoio Educativo (Técnicos Educativos: ASE; SPO, Educação Especial, Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco, Rede Social...);
 - Comunidade Local (IPSS, Segurança Social, PSP, GNR, etc.).
4. Encaminhamento para:
 - Ensino Qualificante;
 - Ensino Profissional;
 - Atividades extracurriculares de oferta de escola.

META 4 - Assegurar uma formação coerente e conducente, quer ao prosseguimento de estudos em outros níveis, quer ao ingresso na vida ativa

1. Através do trabalho colaborativo e da gestão equilibrada e coerente dos planos curriculares, os Departamentos Curriculares asseguram a:
 - a) Articulação vertical;
 - b) Articulação horizontal, entre disciplinas que integram o departamento;
 - c) Definição do contributo de cada disciplina para atingir as metas traçadas no Projeto Educativo;
 - d) Elaboração das planificações;
 - e) Definição / Reformulação de critérios de avaliação;

- f) Adaptação das planificações ao contexto da turma e às características de cada aluno, em articulação com o Projeto/Plano Curricular de Turma;
 - g) Operacionalização dos critérios de avaliação;
 - h) Partilha de instrumentos pedagógicos;
 - i) Acompanhamento da prática letiva em sala de aula;
 - j) Análise de resultados e avaliação de procedimentos.
2. Os Conselhos de Turma:
- a) Elaboram e gerem os Projetos/Planos Curriculares de Turma;
 - b) Elaboram e implementam os programas educativos individuais (PEI).
3. A Escola fomenta e desenvolve outras competências e interesses dos alunos, nas quatro áreas seguintes, através de ações concretizadas no Plano Anual de Atividades:
- Desporto;
 - Educação ambiental;
 - Educação para a Saúde;
 - Cultura e Artes.
4. Os Serviços de Psicologia e Orientação, SPO, promovem ações de informação e orientação escolar e vocacional dos alunos, auscultando as suas áreas de interesse.

META 5 - Oferecer um quadro de valores que levem o aluno a uma atitude consciente, responsável, crítica e ativa perante a vida e a sociedade

1. O desenvolvimento da autonomia e do gosto pelo saber cabe:
- a) Às disciplinas/áreas disciplinares e áreas curriculares não disciplinares, através das planificações elaboradas;
 - b) Às diferentes atividades extraletivas, através da implementação do seu plano de atividades que integra o PAA.
2. Promoção da Educação para a Saúde, a Cidadania e o Ambiente, de forma a construir uma atitude consciente, responsável, crítica e ativa perante a vida e a sociedade, despertando a criatividade individual e coletiva:
- a) Participação mais ativa dos alunos e seus representantes na vida da Escola;
 - b) Dinamização e colaboração em iniciativas no âmbito da Educação para a Saúde, para a Cidadania e para o Ambiente.
3. Desencadear ações conducentes à participação dos alunos e seus representantes na vida da Escola, nomeadamente através da:
- Associação de Estudantes;
 - Representação no Conselho Pedagógico;

- Representação no Conselho Geral.
4. O desenvolvimento de ações integradas no Plano de Segurança da Escola, nomeadamente:
 - a) A atualização permanente do Plano;
 - b) A divulgação do Plano a toda a comunidade escolar;
 - c) A formação dos intervenientes;
 - d) A simulação de situações de emergência, em colaboração com outros parceiros;
 - e) A avaliação final da operacionalidade do Plano.

META 6 - Incentivar a interação Escola – realidade social, cultural e ambiental envolvente

1. Realização de iniciativas de apoio aos valores culturais, de defesa do património e no âmbito da animação desportiva, propostas pelos diferentes parceiros da Comunidade Educativa.
2. O envolvimento dos diversos parceiros educativos no funcionamento da Escola far-se-á:
 - a) Pela sua participação nos vários Órgãos de Gestão;
 - b) Pela promoção de encontros, exposições, conferências, debates;
 - c) Pelo estabelecimento de protocolos para a concretização da formação de discentes e não discentes e realização de atividades.
3. A participação dos encarregados de educação na vida escolar é incrementada por diversas ações:
 - a) Receção aos Pais e Encarregados de Educação, no início do ano letivo;
 - b) Convite para participação em atividades dinamizadas pela Escola;
 - c) Fortalecimento dos contactos entre Pais e Encarregados de Educação e Diretores de Turma.

META 7 – Promover um serviço público de qualidade

1. Proceder-se-á à realização e promoção de ações de formação para pessoal docente e não docente de acordo com o plano de formação definido pelo Conselho Pedagógico.
2. O envolvimento dos docentes na vida da Escola far-se-á de forma ativa e cooperante no trabalho desenvolvido nos Departamentos Curriculares, nos Conselhos de Turma e nos diferentes Órgãos de Gestão, Coordenação e Supervisão.
3. O envolvimento do pessoal não docente na vida da Escola far-se-á pela sua participação e reflexão no trabalho desenvolvido, assim como pela identificação e propostas de estratégias conducentes à melhoria do seu desempenho.

4. Cada setor da escola desenvolverá as ações necessárias tendo em vista a eficácia na circulação de informação pertinente e atualizada, utilizando os meios tecnológicos mais eficientes.
5. A melhoria da qualidade dos espaços, equipamentos e serviços escolares é assegurada pela:
 - a) Definição de critérios e regras de utilização dos espaços, equipamentos e instalações escolares;
 - b) Manutenção regular dos espaços e equipamentos;
 - c) Valorização dos espaços e equipamentos do ponto de vista estético e funcional;
 - d) Gestão adequada dos espaços e equipamentos;
 - e) Sensibilização e responsabilização de todos os membros da comunidade escolar para a preservação dos espaços e equipamentos utilizados.
6. Utilizar-se-ão as TIC no desempenho das várias funções dos elementos da comunidade escolar, como estratégia facilitadora das tarefas realizadas e, simultaneamente, potenciadora da eficácia dos serviços prestados pela escola.
7. Numa perspetiva de mérito e excelência, a qualidade do trabalho realizado por todos os membros da comunidade escolar deve ser valorizada:
 - a) Assim, os alunos que se destaquem pelos seus resultados escolares integrarão o “Quadro de Mérito Académico”. De acordo com as regras instituídas são entregues o “Prémio de Mérito do MEC”, o prémio “Mérito na Escola” e o prémio “Dr. Cassiano Neves”;
 - b) A qualidade do trabalho realizado pelos restantes membros da comunidade escolar é valorizada pela sua avaliação de desempenho;
 - c) Devem ainda ter lugar momentos de partilha das boas práticas.

META 8 - Desenvolver a capacidade de autorregulação e melhoria da Escola

1. Aplicação frequente de mecanismos de autorregulação tendentes à melhoria da atividade da Escola.
2. A Equipa de Autoavaliação da Escola define critérios e indicadores que permitam medir a melhoria efetiva da qualidade do desempenho global da Escola, promovendo a identificação de pontos fracos e de constrangimentos, a monitorização do processo e a avaliação final dos referentes internos, através do grau de consecução das metas traçadas no Projeto Educativo, das Ações consideradas no Projeto Curricular de Escola e da eficácia das atividades desenvolvidas no âmbito do Plano Anual de Atividades.
3. A Equipa de Autoavaliação ausculta todos os elementos da comunidade educativa:
 - a) Elabora e aplica inquéritos sobre os estudos a efetuar;

- b) Recolhe dados referentes ao desempenho dos diversos órgãos e setores.
4. A Equipa de Autoavaliação da Escola apresenta os seus estudos aos órgãos com competência para tomar decisões com vista à implementação das melhorias identificadas.

III

CrITÉrios de distribuição do serviço letivo

Perspetivando uma boa qualidade do serviço educativo a prestar aos alunos sem descurar a gestão dos recursos humanos disponíveis, a distribuição do serviço letivo deve ter como princípios orientadores a experiência profissional dos professores, os bons resultados (reconhecidos) obtidos pelos alunos e a rotatividade pelos diferentes tipos de ensino, concretizados pela adoção dos seguintes critérios:

- Privilegiar a continuidade pedagógica no ciclo;
- Distribuir o serviço letivo, na medida do possível, em dois tipos de ensino, considerando como tipos de ensino o 3.º ciclo do ensino básico regular, o ensino secundário regular, o ensino qualificante e o ensino profissional;
- Atribuir, no máximo, quatro níveis de ensino, considerando apenas as áreas curriculares disciplinares;
- O Conselho Pedagógico define, anualmente, outros critérios que considere pertinentes face à situação observada na Escola.

IV

CrITÉrios para a organização dos horários

O horário letivo da escola organiza-se em dois períodos: o da manhã, com início às 8h 15min e término às 13h 10min, com o máximo de três blocos de aula com a duração de 90min cada um; o da tarde com início às 13h 30min e término às 16h 35min, com dois blocos de aula com a duração de 90min cada um.

Os horários dos alunos ocupam, preferencialmente, o segmento da manhã, quer com as disciplinas que investem mais em estudo, quer com as que apenas dispõem de uma aula semanal, enquanto que no segmento da tarde se distribuirão as áreas curriculares não disciplinares, as disciplinas práticas e, no ensino básico, as que desdobram para atividades experimentais.

Nos horários dos alunos é deixado o máximo de tardes livres de aulas. Nessas tardes, os alunos têm acesso aos apoios educativos e a atividades desportivas e culturais.

Salvo raras exceções, autorizadas pelo Conselho Pedagógico, as aulas dos alunos têm a duração de 90min, pelo que os horários são construídos para períodos de duas semanas.

V

CrITÉrios para constituiÇão de turmas

No início de cada ciclo (7.º e 10.º anos), as turmas são constituídas por alunos com iguais disciplinas de opção, tendo como prioridade alunos oriundos da mesma turma no ano precedente.

Nos restantes anos, mantêm-se as turmas do ano anterior, dando continuidade ao Projeto Curricular de Turma.

Os alunos repetentes são distribuídos pelas diferentes turmas, tendo em conta as suas opções.

VI

Papel curricular de cada disciplina / área disciplinar

Todas as disciplinas têm um papel importante a desempenhar na formação integral do aluno, contribuindo, pois, para que ele atinja as competências previstas.

Compete aos Departamentos definir a contribuição de cada disciplina/área disciplinar para a consecução das metas traçadas no Projeto Educativo de Escola.

Compete também aos Conselhos de Turma definir esse papel, através da articulação curricular e da adequação das estratégias às características de cada turma e de cada aluno (nomeadamente aquelas a implementar nas ASSA).

Esse papel encontra-se a seguir definido no anexo designado por [Papel curricular de cada disciplina / área disciplinar](#)

VII

Orientações para a implementação das Áreas Curriculares não Disciplinares

As áreas curriculares não disciplinares são um espaço importante, mas não exclusivo, de educação para a cidadania, de apoio ao estudo e de experiências diversificadas de aprendizagem. As atividades nelas implementadas devem ser articuladas com as diferentes áreas disciplinares.

A planificação, o acompanhamento e a avaliação das áreas curriculares não disciplinares é da responsabilidade do Conselho de Turma. No entanto, é de toda a conveniência que os professores que as lecionam mantenham registos atualizados de avaliação.

O trabalho desenvolvido em cada uma destas áreas não curriculares deve obedecer a uma planificação que figurará no respetivo projeto curricular de turma, e na qual constarão as competências a desenvolver, as experiências de aprendizagem e a respetiva calendarização e os critérios de avaliação.

Esse trabalho deve ser objeto de uma avaliação participada e formativa, no contexto da turma, referindo-se os recursos mobilizados, as modalidades adotadas e os resultados alcançados, e ainda de uma avaliação global, no final do ano letivo, pelo Conselho Pedagógico, de acordo com o despacho nº19308/2008.

O regime de assiduidade em vigor também se aplica a estas áreas.

Expõem-se a seguir as finalidades fundamentais de cada uma para este ano letivo e algumas orientações para a sua concretização e avaliação.

Atividades de Acompanhamento e Estudo e reforço a Matemática

Pretende-se nesta área que os alunos adquiram uma progressiva autonomia, criando hábitos e métodos de estudo e de organização e sistematização das suas aprendizagens servindo, ainda, para o reforço das aprendizagens em Matemática e para a implementação das estratégias referidas no Despacho nº 19308/2008:

- a)** Desenvolvimento de planos individuais de trabalho e estratégias de pedagogia diferenciada, de modo a estimular alunos com diferentes capacidades;
- b)** Programas de tutoria para apoio a estratégias de estudo, orientação e aconselhamento do aluno;
- c)** Atividades de compensação e de recuperação;
- d)** Atividades de ensino específico da língua portuguesa para alunos oriundos de países estrangeiros.

Sugerem-se algumas atividades que poderão ser selecionadas em função das necessidades dos alunos: organização dum horário de estudo; utilização de cadernos de duas linhas; implementação de técnicas de desenvolvimento da memória, da atenção e da concentração; consulta e interpretação de diferentes fontes de informação; prática de várias modalidades de leitura (por exemplo para aquisição de vocabulário e para o desenvolvimento da capacidade de comunicação); atividades de escrita (ditado, reconto, texto argumentativo, textos normativos); treino das técnicas do sublinhar e da tomada de notas; prática da autoavaliação.

A avaliação (menção qualitativa: Não Satisfaz, Satisfaz e Satisfaz Bem) incidirá sobre as competências constantes nos planos individuais de trabalho dos alunos e propostas no PCT, podendo incluir aspetos como: interesse; atenção e concentração; aquisição de métodos de estudo e de trabalho; utilização de diversas fontes de informação; autonomia na realização das

aprendizagens. No caso do reforço a Matemática, a avaliação traduzir-se-á na avaliação da disciplina em causa.

Formação Cívica

Pretende-se que o aluno se torne consciente da sua condição de cidadão, entendendo-se cidadania como a participação ativa e responsável na vida da comunidade (casa, escola, cidade, país, mundo) e a assunção da responsabilidade individual pelo que existe e pela sua transformação para melhor.

Nesta área, a ser atribuída, preferencialmente, ao diretor de turma, o seu tempo curricular deve ser utilizado para, através da participação dos alunos, regular os problemas de aprendizagem e da vida da turma, bem como para desenvolver projetos no âmbito da cidadania e participação cívica.

A reflexão e o debate sobre temas transversais devem estar sempre presentes, com vista à consecução dos seguintes objetivos, entre outros: escutar e respeitar os outros; ser tolerante e solidário; formar um pensamento reflexivo e crítico; contribuir para a resolução de problemas; propor alternativas fundamentadas quando não se está de acordo com alguma situação/opinião; valorizar o património cultural e confrontá-lo com o de outras culturas.

De acordo com o despacho n.º 19308/2008 (Ensino Básico) e o Ofício Circular n.º 127DSDC/DES/2011 de 25 de novembro (Ensino Secundário), devem ser desenvolvidas competências nos seguintes domínios: educação para a saúde e sexualidade, educação ambiental, educação para o consumo, educação para a sustentabilidade, conhecimento do mundo do trabalho e das profissões e educação para o empreendedorismo, educação para os direitos humanos, educação para a paz, educação patrimonial e artística, educação para a igualdade de oportunidades, educação para a solidariedade, educação rodoviária, educação para os media, educação intercultural.

A avaliação (menção qualitativa: Não Satisfaz, Satisfaz e Satisfaz Bem) incidirá sobre as competências desenvolvidas pelos alunos no que se refere aos diferentes domínios trabalhados e ainda à relação interpessoal, à capacidade de reflexão, à autonomia, ao sentido de responsabilidade e à capacidade de intervenção e de cooperação na resolução de problemas.

VIII

Critérios de avaliação

Os Departamentos Curriculares definem os critérios de avaliação a aplicar no Ensino Básico e no Ensino Secundário Regulares (Anexo II), tendo em conta as linhas orientadoras previstas na lei e formalizadas em Conselho Pedagógico, a saber:

1. O que avaliar?

Devemos avaliar as competências (saber em ação), desdobrando-as nos seguintes aspetos: conhecimentos, capacidades e atitudes.

Competências		Peso
Competências específicas da disciplina	* Conhecimentos	80 %
	* Capacidades:	
* Competências a nível de atitudes	1. Participação oportuna nas atividades (atenção; realização dos trabalhos propostos; tomada de notas; assiduidade)	20%
	2. Comportamento (cumprimento de regras; respeito pelo seu trabalho e pelo dos outros e ainda por normas de segurança pessoal e coletiva)	
	3. Apresentação e organização do material indispensável à realização das atividades da aula.	

2. Que modalidades de avaliação implementar?

As modalidades de avaliação são as previstas no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de janeiro complementado pelo Decreto-Lei n.º 209/2002 e pelo Decreto-Lei n.º 94/2011 e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de março, e Declaração de Retificação n.º 44/2004, em complemento com o Decreto-Lei n.º 24/2006 e a Declaração de Retificação n.º 23/2006, o Decreto-Lei n.º 272/2007, a Portaria n.º 1322/2007, de 4 de outubro, o Decreto-Lei n.º 4/2008 e o Decreto-Lei n.º 50/2011.

3. Como / com que avaliar?

Dever-se-á utilizar instrumentos de avaliação diversificados, de acordo com as modalidades de avaliação a implementar, com as características das disciplinas, com os aspetos a testar e com o perfil dos alunos, designadamente os que se encontram ao abrigo do Decreto-Lei n.º 3/2008. Deverá ter-se em conta que, para estes alunos, os meios de acesso ao currículo são diferentes, mas os critérios de avaliação são os mesmos.

Quanto aos CEF e aos Cursos Profissionais, compete às Equipas Pedagógicas, a definição dos critérios de avaliação a aplicar nos Cursos referidos.

IX

Orientações para o Projeto/Plano Curricular de Turma

Dado que o Projeto/Plano Curricular de Turma concretiza o currículo nacional e o Projeto Curricular de Escola, adequando-os ao contexto de cada turma, é conveniente que aquele documento contemple o desenvolvimento dos seguintes aspetos:

- 1) Caracterização da turma;
- 2) Diagnóstico de problemas, dificuldades e potencialidades dos alunos;
- 3) Estabelecimento de metas, por aluno, de acordo com o diagnóstico feito;
- 4) Estabelecimento de estratégias de intervenção;
- 5) Articulação curricular (temas programáticos comuns; competências a trabalhar em comum, incluindo as relativas à educação sexual, tipo de tarefas a desenvolver nas diferentes disciplinas/áreas);
- 6) Definição de atividades ajustadas às necessidades diagnosticadas nos alunos e a serem integradas no POTE;
- 7) Planificação, acompanhamento e avaliação do trabalho a ser desenvolvido nas Áreas Curriculares não Disciplinares;
- 8) Articulação dos critérios de avaliação;
- 9) Cumprimento dos conteúdos programáticos nas diversas áreas curriculares;
- 10) Avaliação do documento;
- 11) Sugestões para o ano letivo seguinte;
- 12) Outros aspetos que o Conselho de Turma considere pertinentes.

IX

Plano Anual de Atividades

O Plano Anual de Atividades da Escola concretiza as linhas orientadoras de suporte, permitindo o cumprimento das metas traçadas.

Integra a planificação de todas as atividades propostas pelos diferentes setores da comunidade educativa.

Compete à Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PAA a apreciação e a submissão dessas propostas de atividades à aprovação do Conselho Pedagógico, o acompanhamento da sua realização e a sua avaliação, tendo em conta os seguintes critérios:

- a) Impacte da atividade (a avaliar através do Relatório do Coordenador da Atividade e de outros testemunhos dados por membros da comunidade que de alguma forma presenciaram/colaboraram na atividade);

- b) Avaliação da realização da atividade (níveis de execução e resultados imediatos que a atividade produziu);
- c) Operacionalização e Gestão da atividade (divulgação, gestão e organização da atividade);
- d) Avaliação da conceção da atividade (planeamento, coerência, transversalidade).

X

Conclusão

Este referente interno articula-se com o Projeto Educativo da Escola, ao qual está anexado, e com o Plano Anual de Atividades.

No final do ano letivo, far-se-á a avaliação dos referentes internos, incluindo o presente Projeto Curricular de Escola, verificando-se a validade das opções feitas.